



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2025PMSSDI

Data da Homologação: 09/06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.604.069/0001-97, com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, Sala 1005-A, 10º andar, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151, Salvador-BA. Vencedora no valor de global de R\$ 61.276,20 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requiritante Fundo Municipal de Saúde
(Unidade/Setor/Depto)
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Selma Vieira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

☒ **SERVIÇO**
☐ **MATERIAL**

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de serviços de passagens.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A contratação justifica-se pela necessidade recorrente de deslocamento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como de servidores e profissionais da saúde, para tratamento médico em outras cidades, participação em cursos, capacitações, congressos, inspeções sanitárias, visitas técnicas e outras atividades vinculadas ao interesse público e à melhoria dos serviços prestados pela saúde pública.

Além disso, a contratação visa garantir maior economicidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços de transporte, com agilidade no atendimento das solicitações e cumprimento dos cronogramas de atendimento à população.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	NOME DO SETOR
1	SOUTO SOARES / SALVADOR	UND	20	SEC. SAÚDE
2	SALVADOR / SOUTO SOARES	UND	10	SEC. SAÚDE

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

☒ **ALTO**
☐ **MÉDIO**
☐ **BAIXO**



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

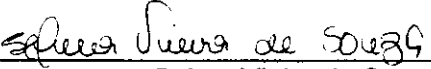
Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de Contratos: – Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 26 de março de 2025.



Selma Vieira de Souza
Matrícula nº 4139
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Assistência Social

Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto) Fundo Municipal de Ação Social

E-mail: gabinetesmas@soutosoares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2150

Servidor responsável
pela Demanda Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Serviços funerários com fornecimento de passagens.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A necessidade de contratar a empresa Especializada para adquirir passagens para a Secretaria de Assistência Social surge em conformidade com a Lei dos Benefícios Eventuais. Esta legislação visa prover suporte a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso a bens e serviços necessários para superar momentos de crise.

Os Benefícios eventuais são benefícios de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte e outras situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	SOUTO SOARES / SALVADOR	UND	20	AÇÃO SOCIAL
2	SALVADOR / SOUTO SOARES	UND	10	AÇÃO SOCIAL
3	SOUTO SOARES/ SÃO PAULO	UND	20	AÇÃO SOCIAL
4	SÃO PAULO/SOUTO SOARES	UND	10	AÇÃO SOCIAL

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinetemas@soutosoares.ba.gov.br

(X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos – Matrícula nº 4145.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 26 de março de 2025.



Ângela Pereira Gusmão
Decreto/GP nº 03

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Fundo Municipal de Educação
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 99233-7902
Servidor responsável pela Demanda Zaira Barbosa

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

☒ (X) SERVIÇO
☐ () MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de serviços de passagens.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A presente dispensa tem por objetivo de contratar a empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres, para atender as necessidades da secretaria de educação, para uso de servidores municipais sendo professores, diretores, coordenadores e demais funcionários, quando estiverem tratando de assuntos de interesse da municipalidade, capacitações, cursos e afins e também das necessidades da secretaria de educação.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SETOR
1	SOUTO SOARES / SALVADOR	UND	20	EDUCAÇÃO
2	SALVADOR / SOUTO SOARES	UND	20	EDUCAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

☒ (X) ALTO
☐ () MÉDIO
☐ () BAIXO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

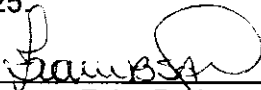
Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de Contratos: – Maria Angelica Matrícula nº 4136

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 26 de março de 2025.



Zaira Barbosa
Decreto/GP 04
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto) Administração Geral.
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável
pela Demanda Rodrigo Vieira de Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de serviços de passagens.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A necessidade de contratar a empresa especializada para adquirir passagens para a prefeitura, a contratação do serviço dessa natureza justifica-se em virtude da necessidade de atender aos deslocamentos do Prefeito, Secretário de Governo, servidores públicos e colaboradores, quando em reuniões diversas, sessões plenárias, eventos, treinamentos ou representações em outros locais que necessitem de deslocamento, a fim de atender as demandas institucionais do Município, além de outras atividades pertinentes à Administração Pública. Tal condição torna necessária a contratação de empresa que opere no ramo de vendas de passagens.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	SOUTO SOARES / SALVADOR	UND	60	PMSS
2	SALVADOR / SOUTO SOARES	UND	60	PMSS
3	SOUTO SOARES / FEIRA DE SANTANA	UND	10	PMSS
4	FEIRA DE SANTANA / SOUTO SOARES	UND	10	PMSS

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, assim que as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

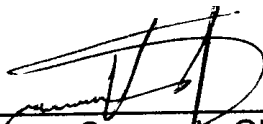
Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos – Matrícula nº 4145.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 26 de Maio de 2025.



Vágno Sousa de Oliveira
Decreto/GP nº 06 de 01/01/2025
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 26 de maio de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação

EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MAC. LTDA

ORÇAMENTO - PASSAGENS RODOVIÁRIAS

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA

ORIGEM	DESTINO	Qtidade	V. UNI	V.TOTAL
SOUTO SOARES/BA	SALVADOR /BA	120	R\$ 188,10	R\$ 22.572,00
SALVADOR/BA	SOUTO SOARES/BA	100	R\$ 189,27	R\$ 18.927,00
SOUTO SOARES/BA	FEIRA DE SANTANA /BA	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
FEIRA DE SANTANA/BA	SOUTO SOARES/BA	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
SOUTO SOARES/BA	SÃO PAULO/SP	20	R\$ 575,00	R\$ 11.500,00
SÃO PAULO/SP	SOUTO SOARES/BA	10	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00

R\$ 62.159,00

Guarulhos/SP - BA 19 DE MAIO DE 2025.

Wleg Marcos Desidério J. S. Felho

CNPJ - 16.041.592/0047-02

EMTRAM - Empresa de Transportes Mac. Ltda.

Av. Papa João Paulo I N° 7898, Bonsucesso

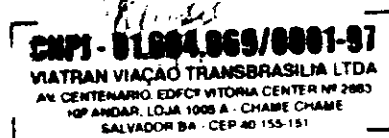
Guarulhos - SP CEP 07.170-350

VIATRAN - VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**COTAÇÃO DE PREÇOS - PASSAGENS RODOVIÁRIAS**

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA

ORIGEM	DESTINO	Ord/Ida	V. UNI	V.TOTAL
SOUTO SOARES/BA	SALVADOR /BA	120	R\$ 186,90	R\$ 22.428,00
SALVADOR /BA	SOUTO SOARES/BA	100	R\$ 186,90	R\$ 18.690,00
SOUTO SOARES/BA	FEIRA DE SANTANA/BA	10	R\$ 147,91	R\$ 1.479,10
FEIRA DE SANTANA/BA	SOUTO SOARES/BA	10	R\$ 147,91	R\$ 1.479,10
SOUTO SOARES/BA	SÃO PAULO/SP	20	R\$ 555,00	R\$ 11.100,00
SÃO PAULO/SP	SOUTO SOARES/BA	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
				R\$ 61.276,20

SALVADOR - BA 20 DE MAIO DE 2025.





Cotação - Para fornecimento/Agenciamento de passagens rodoviárias

Ao município de Souto Soares-BA

ORIGEM	DESTINO	Qty	V. UNI	VALOR TOTAL
SOUTO SOARES/BA	SALVADOR /BA	120	R\$ 191,30	R\$ 22.956,00
SALVADOR /BA	SOUTO SOARES/BA	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
SOUTO SOARES/BA	FEIRA DE SANTANA /BA	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
FEIRA DE SANTANA/BA	SOUTO SOARES/BA	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
SOUTO SOARES/BA	SÃO PAULO/SP	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
SÃO PAULO/SP	SOUTO SOARES/BA	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
				R\$ 63.536,00

Barreiras - BA 21 de Maio 2025.

39.284.064/0001-05

PAGÉ AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO EIRELI

RUA ALINDA LOPES, Nº 77 - JARDIM BELA VISTA

SÃO MIGUEL - BARREIRAS / BA

CEP: 47.800-414

Pagé Agência de Passagens e Turismo Eireli

CNPJ: 01.604.069/0001-97



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.
E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: VIATRAN CNPJ:01.604.069/0001-97
EMTRAM CNPJ:16.041.592/0047-02 PAGÉ CNPJ:39.284.064/0001-05.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	ORIGEM	DESTINO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOUTO SOARES	SALVADOR	UND	120	R\$ 188,77	R\$ 22.652,00
2	SALVADOR	SOUTO SOARES	UND	100	R\$ 190,39	R\$ 19.039,00
3	SOUTO SOARES	FEIRA DE SANTANA	UND	10	R\$ 150,30	R\$ 1.503,03
4	FEIRA DE SANTANA	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 150,30	R\$ 1.503,03
5	SOUTO SOARES	SÃO PAULO	UND	20	R\$ 573,33	R\$ 11.466,67
6	SÃO PAULO	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00

TOTAL: R\$ 62.323,73 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

6.0 MÉTODO ESTATICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 29 de Maio de 2025.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 29 de maio de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto e também com a finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido. Foi adotado o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	ORIGEM	DESTINO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOUTO SOARES	SALVADOR	UND	120	R\$ 188,77	R\$ 22.652,00
2	SALVADOR	SOUTO SOARES	UND	100	R\$ 190,39	R\$ 19.039,00
3	SOUTO SOARES	FEIRA DE SANTANA	UND	10	R\$ 150,30	R\$ 1.503,03
4	FEIRA DE SANTANA	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 150,30	R\$ 1.503,03
5	SOUTO SOARES	SÃO PAULO	UND	20	R\$ 573,33	R\$ 11.466,67
6	SÃO PAULO	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00

TOTAL: R\$ 62.323,73 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação em relação às contratações passadas. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Cauã Sampaio de Souza

Matricula nº 4159

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 30 de maio de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 30 de maio de 2025

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 62.323,73 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00

ELEMENTO DESPESA: 33.90.32.00

FONTE: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 02 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Gestão e Inovação, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo de Dispensa nº 031/2025PMSSDI

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, conforme demanda da Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra geral é a obrigatoriedade de licitação para contratação pela Administração Pública. Todavia, admite-se a contratação direta nos casos expressamente previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, desde que obedecidos os limites legais.

A análise da documentação apresentada demonstra o cumprimento dos requisitos legais para a contratação direta, estando o processo instruído conforme exige o art. 72 da referida lei, incluindo:

- Documento de formalização de demanda;
- Termo de referência com informações técnicas adequadas;
- Pesquisa de preços com justificativa e mapa comparativo;
- Justificativa de preço e da escolha do contratado;
- Previsão orçamentária e demonstração de disponibilidade de recursos;
- Minuta contratual em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de esporte e lazer, datado em março de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 02 de junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**
PREFEITURA MUNICIPALAvenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br**AVISO DE DISPENSA nº 031/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II**
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 126/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/06/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@cpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 05/06/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município
<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 02 de Junho de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 031/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 126/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/06/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 05/06/2025.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, com vistas a atender demandas de assistência social e administrativa deste Município.

A iniciativa visa atender, prioritariamente:

1. Pessoas em situação de vulnerabilidade social, assistidas pelos programas e serviços da assistência social municipal, que necessitam realizar deslocamentos por motivos diversos, com destaque para:
 - Tratamento de saúde em outros municípios ou estados, considerando a inexistência ou indisponibilidade do tratamento na rede local;
 - Retorno ao município de origem ou reintegração familiar.
2. Servidores públicos municipais, quando em deslocamento para fora do município, em cumprimento de missões institucionais, participação em capacitações, reuniões técnicas, visitas



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

técnicas ou outras atividades de interesse público, conforme planejamento administrativo e demanda das secretarias.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua e imprevisível de fornecimento de passagens, sendo inviável operacionalmente a aquisição caso a caso. Ademais, a centralização da prestação do serviço por meio de uma empresa especializada garantirá maior agilidade, economia, controle e transparência no processo de emissão das passagens, bem como atendimento imediato às situações emergenciais, especialmente na área da saúde.

Dessa forma, a contratação ora proposta busca garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando suporte adequado à população carente e à gestão municipal.

3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
 - a) Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas, com o objeto licitado, quando for emitido por ente privado devem vir preferencialmente com firma reconhecida de quem o subscreveu.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- b) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público devem vir preferencialmente acompanhadas de publicação em Diário Oficial, do contrato e/ou extrato do contrato a que se refere o atestado.
- c) Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.
- d) Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.
- e) Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informá-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.
- f) apresentação de certificado de autorização de tráfego emitida pela AGERBA (Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia) em nome da licitante ou empresas associadas ao grupo.
- c) apresentação de certificado emitido pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

3.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.

3.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 62.323,73 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ORIGEM	DESTINO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOUTO SOARES	SALVADOR	UND	120	R\$ 188,77	R\$ 22.652,00
2	SALVADOR	SOUTO SOARES	UND	100	R\$ 190,39	R\$ 19.039,00
3	SOUTO SOARES	FEIRA DE SANTANA	UND	10	R\$ 150,30	R\$ 1.503,03
4	FEIRA DE SANTANA	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 150,30	R\$ 1.503,03



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5	SOUTO SOARES	SÃO PAULO	UND	20	R\$ 573,33	R\$ 11.466,67
6	SÃO PAULO	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00

7-DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8-DO FORNECIMENTO:

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto deste Pregão.

8.4. O fornecimento será efetuado nas quantidades solicitadas pelo Setor de Compras, com prazo de entrega imediato a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

8.5. A passagem deverá ser retirada pelo órgão da Administração solicitante no guichê da licitante vencedora, no horário de funcionamento da mesma.

8.6. O contrato será realizado de acordo com minuta constante no Anexo do Edital, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

8.7. O Contratado se compromete a prestar os serviços com observância das condições que seguem, relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital.

8.8. O atraso na prestação de serviços será cobrado multa de acordo com normas legais.

8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00

ELEMENTO DESPESA: 33.90.32.00

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2 Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro -- Bahia CEP -- 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 -- Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços/produtos de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

12.8. Executar os serviços conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços/produtos, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

12.9. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se demodo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subítemes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subítemes 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subítemes do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subítemes 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pela Servidora a Sr^a. Mariana Varjão dos Anjos, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 02 de Junho de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Tel:

Endereço:

E-mail:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOUTO SOARES	SALVADOR	UND	120		
2	SALVADOR	SOUTO SOARES	UND	100		
3	SOUTO SOARES	FEIRA DE SANTANA	UND	10		
4	FEIRA DE SANTANA	SOUTO SOARES	UND	10		
5	SOUTO SOARES	SÃO PAULO	UND	20		
6	SÃO PAULO	SOUTO SOARES	UND	10		

VALOR GLOBAL:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 031/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 126/2025

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006,
por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 031/2025

Processo Administrativo Nº 126/2025

A empresa _____, devidamente inscrita
no CNPJ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins de participação da DISPENSA Nº 031/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a)
Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF
nº....., cuja função/cargo é..... (sócio adm
inistrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento
equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

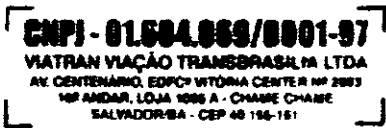
_____/_____,____de____de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

VIATRAN – Viação Transbrasilândia Ltda.

Avenida Centenário, Edif. Vitória Center nº 2883, 10º Andar, Sala 1005-A, Bairro Chame Chame
Salvador/BA Tel.: (74) 3641-3608 CNPJ – 01.604.069/0001-97 CEP - 40.155-151

PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025PMSSDI						
Razão Social do Fornecedor: VIATRAN – VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA						
Nome Completo do Responsável da Empresa: Paulo de Souza Novais						
CNPJ: 01.604.069/0001-97				Tel: (74) 9 9973-8189		
Endereço: Avenida Centenário, Edif. Vitória Center Nº 2883 – 10º Andar, Sala 1005 A – Chame Chame, Salvador-BA						
E-mail: cmtram.irece@cmtram.com.br						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.						
ITEM	ORIGEM	DESTINO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOUTO SOARES	SALVADOR	UND	120	R\$ 186,90	R\$ 22.428,00
2	SALVADOR	SOUTO SOARES	UND	100	R\$ 186,90	R\$ 18.690,00
3	SOUTO SOARES	FEIRA DE SANTANA	UND	10	R\$ 147,91	R\$ 1.479,10
4	FEIRA DE SANTANA	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 147,91	R\$ 1.479,10
5	SOUTO SOARES	SÃO PAULO	UND	20	R\$ 555,00	R\$ 11.100,00
6	SÃO PAULO	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 61.276,20 (Sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).						
LOCAL E DATA: Salvador – BA 05 de Junho de 2025						
  Viatran – Viação Transbrasilândia Ltda CNPJ: 01.604.069/0001-97						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias						

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA CNPJ 16041592000120, NIRE 29200072379, com sede no(a) AVENIDA CENTENÁRIO, 2.883, SALA 1005, EDIFÍCIO VITÓRIA CENTER, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40155150, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 43.698.440-4, Órgão Expedidor SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, endereço: RUA CASA FORTE, 427, APT 151, AGUA FRIA, SAO PAULO, SP, CEP 02336040.

NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1937, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 205.664.178-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 298647, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASA FORTE, 427, APTO 151, AGUA FRIA, SAO PAULO, SP, CEP 02336040, BRASIL.

AUTO POSTO EMTRAM LTDA CNPJ 32610594000149, NIRE 29200842590, com sede no(a) AVENIDA LUIZ VIANNA FILHO, 1200, LOTEAMENTO B, CENTRO, ITABERABA, BA, CEP 46880000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 43.698.440-4, Órgão Expedidor SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, endereço: RUA CASA FORTE, 427, APT 151, AGUA FRIA, SAO PAULO, SP, CEP 02336040.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201636705, com sede Avenida Centenário, 2883, Edif Vitoria Center Sala 1005-a Andar 10, Chame-chame Salvador, BA, CEP 40155150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.604.069/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CENTENARIO, 002883, APT 1005, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40.157-151.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCACAO DE VEICULOS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, AGENCIAS DE VIAGENS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE

Req: 81300000825078

Página 1

http://assinador.pjcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0L0YBbFGCRouqCg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



PASSEGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSEGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEICULO AUTOMOTOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA DE DOCUMENTOS E MALOTES, POR TERCEIROS, SERVICOS DE COLETA, DISTRIBUICAO E ENTREGA DE CORRESPONDENCIAS E VOLUMES VIA MOTOBOY, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO TRANSFERENCIAS ATENDIMENTOS URGENTES.

CNAE FISCAL

4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4929-9/99 - outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5223-1/00 - estacionamento de veículos
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7911-2/00 - agências de viagens
4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
8622-4/00 - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ANDERSON DA SILVA ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82,

Req: 81300000825078

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f80LYBbFgCRouGg&chave2=BT-06aCQmpe1H2nmctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA**

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 43.698.440-4, órgão expedidor SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASA FORTE, 427, APT 151, AGUA FRIA, SAO PAULO, SP, CEP 02336040, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio AUTO POSTO EMTRAM LTDA, detentor de 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio AUTO POSTO EMTRAM LTDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, com 800.000(Oitocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)
NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, com 1.000.000(Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDERSON DA SILVA ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/SP.

Req: 81300000825078

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/07/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zrFlOLyBbFgCgRouqCg&chave2=BT-06aCQmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/06/1937, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito no RG sob o nº 298647 SSP-DF, e no CPF nº 205.664.178-04, residente e domiciliado na Rua Casa Forte, 427, Apto 151, Água Fria, São Paulo, SP, CEP 02336-040, Brasil, representado neste ato por seu **REPRESENTANTE ANDERSON DA SILVA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82, inscrito no RG sob o nº 43.698.440-4, Órgão Expedidor SSP/SP, endereço: Rua Casa Forte, nº 427, Apto 151, Água Fria, São Paulo/SP, CEP 023.360-040;

EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, CNPJ 16.041.592/0001-20, NIRE 29200072379, com sede no(a) AVENIDA CENTENÁRIO, 2883, EDF VICTORIA CENTER, 10 ANDAR, SALA 1005, CHAME-CHAME, SALVADOR/BA, CEP 40.155-150, BRASIL, representada neste ato por **REPRESENTANTE ANDERSON DA SILVA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 215.575.018-82, inscrito no RG sob o nº 43.698.440-4, Órgão Expedidor SSP/SP, endereço: Rua Casa Forte, nº 427, Apto 151, Água Fria, São Paulo/SP, CEP 023.360-040;

ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 27.01.1983, empresário, inscrito no RG sob o nº 43.698.440-4 SSP-SP, e no CPF sob o nº 215.575.018-82, residente e domiciliado na Rua Casa Forte, 427, Apto 151, Água Fria, São Paulo, SP, CEP 02336-040, Brasil;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201636705, com sede na Av. Centenário, nº 2883, Edif. Victoria Center, 10º Andar, Sala 1005, Chame – Chame, Salvador/BA, CEP 40.157-151, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.604.069/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA**, e tem a sua Sede situada à Avenida Centenário – Edifício Victoria Center, 2883, Sala 1005, 10º Andar, Chame – Chame, Salvador/BA, CEP 40.157-151.

A SOCIEDADE TEM FILIAL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

Req: 81300000825078

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/07/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f701yBFGCRouG&chave2=BT-06acCmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



São Paulo – SP

Rua Soldado José Antônio Moreira, 322, Térreo, Bairro Parque Novo Mundo, São Paulo – SP, CEP 02143-060 – NIRE 29000044100.

Aracaju – SE

Avenida Presidente Tancredo Neves, 6455, Guichê 209 – Terminal Rodoviário Gov. José Rollemberg Leite – Bairro Capucho – Aracaju – SE, CEP 49081-060 – CNPJ 01.604.069/0004-30.

Irecê – BA

Avenida Primeiro de Janeiro, S/N, Terminal Rod. João José da Silva Dourado, Guichê 7ª – Bairro Centro – Irecê/BA, CEP 44900-000 – NIRE 29900682790 – CNPJ 01.604.069/0007-82.

Jacobina – BA

Rua Reinaldo Jacobina Vieira, 200, Terminal Rod. de Jacobina – Bairro Centro – Jacobina/BA, CEP 44700-000 – NIRE 29900682773 – CNPJ 01.604.069/0005-10.

São Sebastião do Passe – BA

Rodovia Lomanto Junior, S/N, Km 54, BR 324, Terminal Rod. de Riachão do Jacuípe – Bairro Barra – São Sebastião do Passe/BA, CEP 44640-000 – NIRE 29900682781 – CNPJ 01.604.069/0006-00.

Morro do Chapéu – BA

Avenida Joel Modesto, 70, Guichê 02-A, Terminal Rodoviário – Bairro Centro – Morro do Chapéu/BA, CEP 44850-000 – NIRE 29900682803 – CNPJ 01.604.069/0008-63.

Lagarto – SE

Praça Rodoviária, S/N, Terminal José Emílio de Carvalho – Bairro Centro – Lagarto/SE, CEP 49400-000 – CNPJ 01.604.069/0003-59.

Serrinha – BA

Rua Álvaro Augusto, S/N, Box 01 e 02, Terminal Rodoviário de Serrinha – Rodoviária Serrinha – Serrinha/BA, CEP 48700-000.

Capim Grosso – BA

Avenida Leônicio Ferreira dos Santos, 44, – Bairro Centro – Capim Grosso/BA, CEP 44695-000.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

Req: 81300000825078

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/07/2023

http://assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0L0YBbFGCRouqCg&chave2=BT-06aCCpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NEILIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA**

CNPJ nº 01.604.069/0001-97

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), já totalmente integralizado, dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, que são totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA	1.000.000	50,00	1.000.000,00
EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA	800.000	40,00	800.000,00
ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	200.000	10,00	200.000,00
Total	2.000.000	100,00	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto da sociedade é Locação de veículos, Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor, Transporte escolar, Agências de viagens, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque, guincho de veículo automotor, Transporte rodoviário de carga, municipal, Estacionamento de veículos, Serviços de entrega rápida de documentos e malotes, por terceiros, Serviços de coleta, distribuição e entrega de correspondências e volumes via motoboy, Serviços de remoção de pacientes, exceto transferências atendimentos urgentes.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.21-3-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.

Req: 81300000825078

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=c1f442zft0LYBFGCRouG9&chave2=BT-06acCPMpeIH2nMncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



- 49.22-1-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana.
- 49.22-1-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8-00 – Transporte Escolar
- 49.29-9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 – Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, municipal
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos
- 53.20-2-01 – Serviços de entrega rápida de documentos e malotes, por terceiros
- 53.20-2-01 – Serviços de coleta, distribuição e entrega de correspondências e volumes via motoboy
- 59.29-0-02 – Serviços de reboque, guincho de veículo automotor
- 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 79.11-2-00 – Agências de Viagens
- 86.22-4-00 – Serviços de remoção de pacientes, exceção transferências atendimentos urgentes

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de $\frac{3}{4}$ do capital social, ficando assegurado a estes o direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§Único: Na hipótese dos sócios não terem interesse na aquisição das quotas do sócio que deseja aliená-las, fica assegurado a este o direito de retirada.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao Sócio ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81300000825078

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/07/2023

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFf0YbFgRouqCg&chave2=BT-06aCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA**

CNPJ nº 01.604.069/0001-97



Parágrafo único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA:

Na hipótese de retirada, ausência ou incapacidade de um dos sócios, o retirante ou representante do ausente ou incapacitado, seus haveres respectivos e deveres serão apurados através de Balanço especial, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua comunicação bem como, pelo mesmo Balanço será feito o levantamento de acervo patrimonial, a fim de que e com base nesses resultados, faça-se devido pagamento ao sócio retirante.

No caso de morte de qualquer um dos sócios, salvo deliberação em contrário, tomada com a maioria das quotas dos sócios remanescentes, serão liquidadas as quotas do sócio falecido em favor dos herdeiros, de acordo com os critérios de haveres previstos na hipótese de retirada.

§ **PRIMEIRO:** Na hipótese de liquidação da quota, o valor desta será pago em moeda corrente, no prazo de 60 (sessenta) meses a partir da liquidação, em parcelas iguais e sucessivas acrescida de correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês salvo acordo em contrário.

§ **SEGUNDO:** Do valor a ser pago em razão da liquidação de quota, serão descontadas eventuais obrigações sócias do sócio falecido, ainda que não cumpridas, nos termos do art. 1.032 do código civil.

§ **TERCEIRO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81300000825078

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA**

CNPJ nº 01.604.069/0001-97

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador poderá convocar os sócios para a reunião em local pré-determinado, e nos demais casos previstos na lei, mediante aviso postal com AR (Aviso de Recebimento) ou se na reunião anterior for tomada a ciência por todos os sócios, sendo dispensada a convocação pela imprensa.

As reuniões serão lavradas em atas e livro próprio, com a observância das formalidades legais, observando o quórum da maioria simples podendo os sócios fazerem-se representar por procurador, especificados no instrumento os atos que poderão praticar.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/SP, 5 de junho de 2023.

EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA
Representado por: ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

Req: 81300000825078

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzft0UYBFGCRouGq&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417904-HELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VIATRAN VIACAO
TRANSBRASILIA LTDA
CNPJ nº 01.604.069/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadored/autenticacao?chave1=cf0422f0LYbFGCRouqCg&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 20566417804-NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA|21557501882-ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA

AUTO POSTO EMTRAM LTDA
Representado por: ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

Req: 81300000825078

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
PROTOCOLO	232774498 - 21/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201636705
CNPJ 01.604.069/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98396011 DE 25/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/07/2023

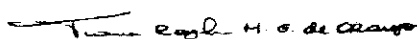
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98396011

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 20566417804 - NELIO RAIMUNDO DE ALMEIDA - Assinado em 25/07/2023 às 19:50:47

Cpf. 21557501882 - ANDERSON DA SILVA ALMEIDA - Assinado em 25/07/2023 às 13:52:32



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98396011 em 25/07/2023

Protocolo 232774498 de 21/06/2023

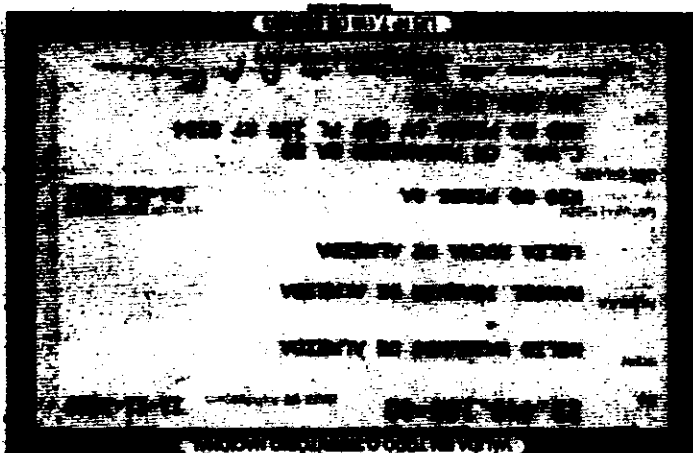
Nome da empresa VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA NIRE 29201636705

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 52898784524320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



AUTENTICAÇÃO

Indirizzo: BA, 13/12/2021. Valori CO e NO: 715,5,40

Consult us on web at www.ipsa.gov.in or u.s.ner@ipsa.gov.in

TEL(06) : 0204.48.77441-4

FRANCESCO WELLINGTON SARPAIO NABIMBITO - SCORREVENTE AUTOLUZZA DO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
CNPJ: 01.604.069/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:47 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **02A7.B44E.7DF8.E5F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252934299

RAZÃO SOCIAL VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 045.823.927	CNPJ 01.604.069/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
CNPJ: 01.604.069/0001-97
Endereço: AVENIDA CENTENARIO Nº 002883 - CHAME-CHAME, SALVADOR/BA - CEP: 40157151 - SALA 1005

Número da Certidão: 2309939

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:49:48 horas do dia 08/04/2025.

Válida até dia 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **513A.B796.58D2.5B55.B4A1.21DD.CCE2.7531**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.604.069/0001-97

Razão Social: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA

Endereço: AV CENTENARIO 2501 / CHAME CHAME / SALVADOR / BA / 40155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052802420608712550

Informação obtida em 02/06/2025 16:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.604.069/0001-97

Certidão nº: 13032174/2025

Expedição: 05/03/2025, às 16:42:53

Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.604.069/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00833071E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **04/06/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VIATRAN - VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA

CNPJ: 01.604.069/0001-97

Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, EDFCº VITÓRIA CENTER, Nº 2883 - 10º ANDAR,
LOJA 1005 A - CHAME CHAME, SALVADOR/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 4 de junho de 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VIATRAN – VIAÇÃO TRANSBRASÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.604.069/0001-97, presta serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipal e interestadual, sob pedidos parcelados e continuados para atender às demandas da administração pública municipal de Ibitiara - Ba. Conforme Edital e seus Anexos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023-PE-SRP, bem como da Ata de Registro de Preços nº 047/2023 e Contrato nº 114/2024.

Informamos ainda que no serviço acima referido, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada contando que a desabone técnica e comercialmente.

Ibitiara-BA, 17 de janeiro de 2025.

Wilson dos Santos Souza
Prefeito de Ibitiara-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00002168

Data e Hora de Emissão:
21/02/2025 13:58:51

Código de Verificação:
LNBI-YFQ1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01.604.069/0001-97
Nome/Razão Social: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
Endereço: Ave Centenário 002883, SALA 1005 - CHAME-CHAME - Salvador - CEP: 40157-151 - BA
E-mail: emtram.lrece@emtram.com.br

Inscrição Municipal:
00.134.778/001-58

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.
CPF/CNPJ: 11.390.964/0001-00
Endereço: RUA JOAO PESSOA 8, PACO MUNICIPAL CENTRO - Ibitiara - CEP: 46700-000/BA
E-mail: fmsibitara@hotmail.com

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QT: 122 SERV. TRANSPORTE - IBITIARA/BA X SALVADOR/BA - V.UNI: R\$ 165,65 - V.TOTAL: R\$ 20.209,30
QT: 122 SERV. TRANSPORTE - SALVADOR/BA X IBITIARA/BA - V.UNI: R\$ 162,25 - V.TOTAL: R\$ 19.794,50

Dados Bancários - Banco Bradesco / AG: 3397-9 / CC: 142110-7 Viatran - Viação Transbrasilíia Ltda.
Código de rendimento EFD REINF 6175.
Retido valor correspondente a 2,4% - Referente Imposto de IR.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$40.003,80

CNAE:

Item da Lista de Serviços

01601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	40.003,80	5,00%	2.000,19	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	960,09	0,00	0,00	39.043,71

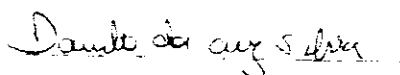
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 10/03/2025
- COMPETÊNCIA: 02/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1601-0/01 - Transporte público urbano de passageiros prestado sob o regime de concessão ou permissão do poder público

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jussara – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.717.277/0001-81, situada na Praça Máximo Guedes, 93 – Centro, no município de Jussara/BA, atesta para os devidos fins que a **VIATRAN – VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.069/0001-97, situada à Avenida Centenário, Nº 2883, Edifício Vitória Center, 10º Andar – Loja 1005 A, Chame Chame, Salvador/BA, nos forneceu/fornece passagens rodoviárias, com itinerários intermunicipais e interestaduais, para atender as demandas deste município, conforme contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2024 e Processo Administrativo Nº 008/2024, Dispensa de Licitação Nº 002/2024, em plenas condições, com qualidade, características e prazos estabelecidos no edital da referida licitação.

Atestamos ainda que os tais fornecimentos foram para a secretaria de Assistência Social do município, sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jussara/BA, 17 de Janeiro de 2025.



Danilo da Cruz Silva

Danilo da Cruz Silva
Secretário Mun. de Desenvolvimento
Igualdade e Assistência Social
Doc. nº 13.717.277-0001-81

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social

Danilo da Cruz Silva – RG 1253046506
Prefeitura Municipal de Jussara/BA
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00002272

Data e Hora de Emissão:
02/06/2025 17:10:19

Código de Verificação:
SXCB-YPSE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
01.604.069/0001-97
Nome/Razão Social
VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
Endereço
Ave Centenário 002883, SALA 1006 - CHAME-CHAME - Salvador - CEP: 40157-151 - BA
E-mail:
emtram.irece@emtram.com.br

Inscrição Municipal
00.134.778/001-58

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF/CNPJ
15.096.625/0001-76
Endereço
PRA MAXIMO GUEDES S/N, ANEXO CENTRO - Jussara - CEP: 44925-000/BA
E-mail:
PMJUSSARA@YAHOO.COM.BR

Inscrição Municipal

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QT:02 SERV.TRANSPORTE - IRECE/BA X SÃO PAULO/SP - V.UNI:R\$ 542,00 - V.TOTAL:R\$ 1.084,00

REF. OFÍCIO Nº 31

Dados Bancários - Banco Bradesco / AG: 3397-9 / CC: 142110-7 Viatran - Viação Transbrasilíia Ltda.
Código de rendimento EFD REINF 6175.
Retido valor correspondente a 2,4% - Referente Imposto de IR.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.084,00

CNAE

Item da Lista de Serviços

01601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	1.084,00	5,00%	54,20	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	26,01	0,00	0,00	1.057,99

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/07/2025
- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1601-0/01 - Transporte público urbano de passageiros prestado sob o regime de concessão ou permissão do poder público



Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de
Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Tipo de Cadastro: Empresa de Serviços Especiais LTDA
Nº CRC: 285

Razão Social: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA
Nome Fantasia: VIATRAN
CNPJ: 01.604.069/0001-97
Endereço: Av. Centenário, 2883
Ed. Victória Center, Sala 1005-A - Chame-Chame
Salvador - BA, 40157-151

Data do Primeiro Cadastro: 28/01/2025 **Data de Renovação:** 28/01/2025
Nº do Último Processo: 0901.2025/000904 **Valido até:** 28/01/2026

Atenção: Deverá ser solicitada a renovação em 30 dias antes do vencimento

DIRETOR



VIATRAN – Viação Transbrasilândia Ltda.

Avenida Centenário, Edif. Vitória Center nº 2883, 10º Andar, Sala 1005-A, Bairro Chame Chame
Salvador/BA Tel.: (74) 3641-3608 CNPJ – 01.604.069/0001-97 CEP - 40.155-151

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 031/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 126/2025

Eu, Paulo de Souza Novais, portador do RG Nº 06.667.791-20 SSP/BA, CPF Nº 704.975.165-00 subscrito abaixo, DECLARO que a empresa, **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASÍLIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.069/0001-97 com sede no endereço na Avenida Centenário, Edif. Vitória Center, Nº 2883 – 10º Andar, loja 1005 A – Chame Chame, município de Salvador-BA, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Salvador - BA, 05 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULO DE SOUZA NOVAIS
Data: 05/06/2025 10:47:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIATRAN - VIAÇÃO TRANSBRASÍLIA LTDA
CNPJ: 01.604.069/0001-97

PAULO DE SOUZA NOVAIS
CPF: 704.975.165-00

VIATRAN – Viação Transbrasilândia Ltda.

Avenida Centenário, Edif. Vitória Center nº 2883, 10º Andar, Sala 1005-A, Bairro Chame Chame
Salvador/BA Tel.: (74) 3641-3608 CNPJ – 01.604.069/0001-97 CEP - 40.155-151

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 031/2025

Processo Administrativo Nº 126/2025

A empresa **VIATRAN – VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.604.69/0001-97, sediada na Avenida Centenário, Edif. Vitória Center, nº 2883, 10º Andar, Loja 1005 A – Bairro Chame Chame, na cidade de Salvador/BA, com o endereço eletrônico viatran.irece@gmail.com, situada no Estado da Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 031/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Paulo de Souza Novais, Portador do RG sob nº. 06.667.791-20 SSP/BA e CPF nº 704.975.165-00, cuja função/cargo é de Procurador - Gerente Regional, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

E-mail: emtram.irece@emtram.com.br

Telefone: (74) 9 9930-0878 / (74) 9 9973-8189

IX – Nomeou e constituiu a Srª Maria de Fátima da Silva, portadora do CPF/MF sob n.º 008.836.995-16, para ser (a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Salvador - BA, 05 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

PAULO DE SOUZA NOVAIS

Data: 05/06/2025 10:47:29-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

VIATRAN - VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA
CNPJ: 01.604.069/0001-97

PAULO DE SOUZA NOVAIS
CPF: 704.975.165-00

VIATRAN – Viação Transbrasilândia Ltda.

Avenida Centenário, Edif. Vitória Center nº 2883, 10º Andar, Sala 1005-A, Bairro Chame Chame
Salvador/BA Tel.: (74) 3641-3608 CNPJ – 01.604.069/0001-97 CEP - 40.155-151

PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor: VIATRAN – VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA

Nome Completo do Responsável da Empresa: Paulo de Souza Novais

CNPJ: 01.604.069/0001-97

Tel: (74) 9 9973-8189

Endereço: Avenida Centenário, Edif. Vitória Center Nº 2883 – 10º Andar, Sala 1005 A – Chame Chame, Salvador-BA

E-mail: emtram.irece@emtram.com.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOUTO SOARES	SALVADOR	UND	120	R\$ 188,77	R\$ 22.652,40
2	SALVADOR	SOUTO SOARES	UND	100	R\$ 190,39	R\$ 19.039,00
3	SOUTO SOARES	FEIRA DE SANTANA	UND	10	R\$ 150,30	R\$ 1.503,00
4	FEIRA DE SANTANA	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 150,30	R\$ 1.503,00
5	SOUTO SOARES	SÃO PAULO	UND	20	R\$ 573,33	R\$ 11.466,60
6	SÃO PAULO	SOUTO SOARES	UND	10	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00

VALOR GLOBAL: R\$ 62.314,00 (Sessenta e dois mil trezentos e quatorze reais).

LOCAL E DATA: Salvador - BA 05 de Junho de 2025



Documento assinado digitalmente

PAULO DE SOUZA NOVAIS

Data: 05/06/2025 10:47:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Viatran – Viação Transbrasilândia Ltda

CNPJ: 01.604.069/0001-97

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias _____

VR
Farias, residente e domiciliado na Avenida Praça Leopoldina, número 238, apartamento 1302, Graça, CEP: 40.150-080, Salvador/Ba; O presente foi identificado em sua identidade, e reconhecida as sua capacidade, em razão das declarações prestadas e dos documentos originais apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, de acordo com o disposto no art. 215, §1º, II, do Código Civil Brasileiro, e no art. 117, III, do Código de Normas do Estado da Bahia, dou fé. E, assim, pelo Outorgante, de forma clara, sem nenhuma coação ou induzimento aparente e em língua portuguesa, foi-me dito que pretende realizar a presente **Escritura Pública de PROCURAÇÃO, de acordo com o art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro**, na melhor forma de direito e segundo as disposições: **DA NOMEAÇÃO DO PROCURADOR:** O OUTORGANTE MANDANTE nomeia e constitui seu **PROCURADOR - OUTORGADO MANDATÁRIO - PAULO DE SOUZA NOVAIS**, brasileiro, solteiro, gerente regional, nascido em 06/06/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 04772367876, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF do MF sob número 704.975.165-00, natural de Salvador, filiação: Alice de Souza Novais, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, número 817, bairro Coopirecê, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia, endereço eletrônico paulo.novaes@emtram.com.br; para atuar nos limites dos poderes a seguir descritos. **DOS PODERES CONFERIDOS AO PROCURADOR:** O OUTORGANTE MANDANTE confere ao OUTORGADO MANDATÁRIO, PROCURADOR, poderes para representá-lo perante órgãos e repartições públicas, municipais, estaduais, federais, participar de licitações, leilão, pregões, em toda parte do Brasil; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse. **Lavrada sob minuta apresentada.** **DO SUBSTABELECIMENTO:** O OUTORGANTE declara ser permitido, tendo sido esclarecido ao Outorgante o disposto no art. 667, do Código Civil Brasileiro. **DA VALIDADE DO PRESENTE MANDATO:** O OUTORGANTE declara que o presente mandato tem validade indeterminada até seja revogado, renunciado, extinto pela morte de qualquer uma das partes, ou incapacidade que inabilite o mandante ou o mandatário, conforme art. 682, do Código Civil. **DA REVOGABILIDADE DO PRESENTE MANDATO:** O OUTORGANTE declara que o presente mandato é revogável. **DA REMUNERAÇÃO DO MANDATÁRIO:** O OUTORGANTE declara que o presente mandato é gratuito, o mandatário não faz jus a nenhuma remuneração.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ-BA

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução são do documento apresentado.
Emol: R\$2,42 Fie: R\$1,72 FIECIVIL: R\$0,00
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,00 Total: R\$4,14

CONSERVADOR DE NOTAS
ESCRITURANTE
Paulo de Souza Novais



**CARTÓRIO
BARBOSA**

9º Tabelionato de Notas e Registro
de Contratos Marítimos

9º Tabelionato de Notas de Salvador

Cartório Barbosa

Tabeliã: Núbia Barbosa

CNPJ: 27.253.813/0001-40

atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br

Livro: 537 + P

Folha: 70

Ato: 938676



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ-BA

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.

Emol: R\$2,42 Fm: R\$1,72 Fm: R\$5,00 Des: R\$0,00

PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$6,00

ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

IRECÊ - BA 23/07/2019

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE
2º OFÍCIO DE NOTAS
IRECÊ-BA

**PROCURAÇÃO QUE FAZ: NÉLIO
RAIMUNDO DE ALMEIDA, PAULO DE
SOUZA NOVAIS EM FAVOR DE PAULO DE
SOUZA NOVAIS, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam quantos esta Escritura Pública de Procuração virem, que aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (04/04/2019), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do 9º Ofício de Notas, a cargo de NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA, Tabeliã, compareceu como, **OUTORGANTE MANDANTE: NÉLIO RAIMUNDO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1937, portador da Cédula de Identidade de número 298.647, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF do MF sob número 205.664.178-04, natural de Paramirim/Ba, filiação: Lelia Rocha de Almeida e Manoel Joaquim de Almeida, residente e domiciliado na Rua Casa Forte, número 427, Apartamento 151, bairro Água Fria, CEP: 02.338-040, na cidade de São Paulo/SP, ora de passagem por esta Capital, endereço eletrônico salvador@emtram.com.br, **TESTEMUNHA: 1. LUÍS CLÁUDIO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, despachante, nascido em 05/07/1963, portador da Cédula de Identidade de número 03.211.349-82, inscrito no CPF/MF sob número 287.118.315-53, natural de Salvador, filiação: Claudionor Jacinto da Silva e Maria Pereira Santana, residente e domiciliado na Rua Carlos Marighela, Bloco 923B, apartamento 301, bairro São Marcos, Salvador/Ba; e **TESTEMUNHA 2. LUCIANO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, officeboy, nascido em 25/12/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 02784059018, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob número 78288142591, filiação: Salustiano Mendes da Silva e Maria Teresa de Andrade, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Auxiliadora, número 154E, Pau da Lima, CEP: 41.245-740, Salvador/Ba; e ainda, **ASSINANDO À ROGO: WANDERLEI GARCES DE FARIAS**, brasileiro, comerciante, casado, nascido em 10/09/1950, portador da Cédula de Identidade de número 02.917.058-03, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF do MF sob número 076.205.605-30, filiação: Anáias Garces de Farias e Dulce Ramos de



**CARTÓRIO
BARBOSA**

9º Tabelionato de Notas de Salvador

Tabeliã: Núbia Barbosa - CNPJ: 27.253.813/0001-40

9º Tabelionato de Notas de Salvador - Cartório Barbosa

R. Bino de Medeiros, 520, Caminho das Arvores, Salvador - BA, CEP: 41220-021

Ofício: Avenida Itália, Loja 104, Cel.: (71) 99226.1733 Fone: (71) 3029.5500

atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br



**CARTÓRIO
BARBOSA**

9º Tabelionato de Notas e Registro
de Contratos Marítimos

9º Tabelionato de Notas de Salvador

Cartório Barbosa

Tabeliã: Núbia Barbosa

CNPJ: 27.253.813/0001-40

atendimento@9notassalvador.com.br www.9notassalvador.com.br

Livro: 537 - P

Folha: 71

Ato: 938676

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Nada mais foi declarado. Os dados para a elaboração desta escritura foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. De acordo com o Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. A parte foi esclarecida sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do §5º, do art. 215 do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. A presente escritura pública foi lida em voz alta, clara e achada conforme pelo outorgante, em todos os seus termos, que a aceita, a outorga e assina, perante mim, Qui Adriana Edington Macedo, escrevente, que a digitei e conferi juntamente com as partes. DOU FÉ dos fatos constatados e dos documentos apresentados, e após verificadas cumpridas todas as formalidades legais e fiscais, e conferidos e arquivados todos os documentos nesta Serventia, assim como constatadas as declarações perante mim prestadas, lavi a presente escritura, conferi, subscrevo e assino em público e raso, Udivânia Udivânia Carvalho Correia, Subtabeliã, encerrando o ato protocolado em 04/04/2019, sob nº 938676. Emolumentos: R\$ 39,35, Tx. Fiscalização: R\$ 27,94, FECOM: R\$ 10,75, Defensoria Pública: R\$ 1,04, PGE: R\$ 1,56 pagos através do DAJE nº 9999-023.242595, no valor total de R\$ R\$ 81,46, devidamente quitado em data de 04/04/2019 no Bradesco. Selo notarial eletrônico apostado no ato. Traslado entregue à parte.



**CARTÓRIO
BARBOSA**



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE-BA

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,42 Fax: R\$1,72 FECOM: R\$9,95 Daje: R\$0,00 PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$4,34

ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
IRECE - BA 23/07/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





WANDERLEI GARCES DE FARIAS
ASSINANDO À ROGO

NÉLIO RAIMUNDO DE ALMEIDA
OUTORGANTE
Impressão Digital (Polegar Direito)

LUIS CLAUDIO SANTANA DA SILVA
Testemunha 1

LUCIANO MENDES DA SILVA
Testemunha 2

Salvador/BA, 4 de abril de 2019

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Udivânia Carvalho Correia
Subtabeliã



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE/BA

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Emol: R\$2,42 Fie: R\$1,72 FEG: R\$0,88 Doc: R\$0,05
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 TOME: R\$0,00

ERICA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
IRECE - BA 23/07/2018
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ERICA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE
2º Ofício de Notas
IRECE/BA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, CNPJ: 01.604.069/0001-97, com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, Sala 1005-A, 10º andar, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151, Salvador-BA, forneceu para este Município passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais que serão destinadas às pessoas carentes assistidas por este Município, no ano de 2022/2024, conforme CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2022FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, está cumprindo na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 05 de Junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA

NOME FANTASIA: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA

CGA: 00.134.778/001-58

CNPJ: 01.604.069/0001-97

ENDEREÇO: Avenida Centenário, 002883, SALA 1005 - CHAME-CHAME

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	4922-1/01	31/10/1995
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4929-9/02	07/03/2017
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	07/03/2017
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	4922-1/02	25/07/2023
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	4929-9/04	25/07/2023
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930-2/01	25/07/2023
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	4921-3/01	25/07/2023
Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	4929-9/99	25/07/2023
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	4921-3/02	25/07/2023
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929-9/01	25/07/2023
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7719-5/99	25/07/2023
Transporte escolar	4924-8/00	25/07/2023
Estacionamento de veículos	5223-1/00	25/07/2023
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	25/07/2023
Serviços de reboque de veículos	5229-0/02	25/07/2023
Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	5320-2/01	25/07/2023
Agências de viagens	7911-2/00	25/07/2023
Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	8622-4/00	25/07/2023
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	25/07/2023
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	4929-9/03	25/07/2023
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	25/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA

NOME FANTASIA: VIATRAN VIACAO TRANSBRASILIA LTDA

CGA: 00.134.778/001-58

CNPJ: 01.604.069/0001-97

ENDEREÇO: Avenida Centenário, 002883, SALA 1005 - CHAME-CHAME

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva		
FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo		
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular	Nº TVL: 340325	VALIDADE: Definitivo
DATA DA INSCRIÇÃO: 09/05/1997	DATA DE IMPRESSÃO:	22/01/2025

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 46528E4A6CF835AE1C3BBF4263B934C8

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 031/2025PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 031/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA, CNPJ: 01.604.069/0001-97, com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, Sala 1005-A, 10º andar, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151, Salvador-BA. Vencedora no valor de R\$ 61.276,20 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira ou no endereço eletrônico www.licitacaoapl@soutosoares.ba.gov.br.

Souto Soares/BA, 09 de Junho de 2025

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA Nº 031/2025PMSSDI

ATA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por *objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO*, conforme Termo de Referência.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a) seguinte proponente/empresa:

I **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, CNPJ: 01.604.069/0001-97, com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, Sala 1005-A, 10º andar, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151, Salvador-BA, protocolado proposta em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisada as propostas, obteve-se os seguintes valores ofertado pela empresa:

VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA, com valor de global de R\$ 61.276,20 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Após análise dos interessados, observou-se que a empresa não apresenta nenhum tipo de inconsistência quanto à referida documentação exigida no termo de referência.

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.604.069/0001-97, por ofertar proposta de menor valor global.

O Agente de Contratação, DECLARA como vencedora a empresa: **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, CNPJ: 01.604.069/0001-97, com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, Sala 1005-A, 10º andar, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151,



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Salvador-BA. Vencedora no valor de global de R\$ 61.276,20 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 09:26, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora, ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 031/2025PMSSDI

Souto Soares, 09 de junho de 2025.

Senhor Prefeito,

Trata-se da análise do processo licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 031/2025PMSSDI, realizada em 09 de junho de 2025, conforme registrado em Ata, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Verifica-se que foram observados todos os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial os dispositivos que regulamentam a contratação direta por dispensa de licitação. Nesse contexto, constata-se a existência de autorização legal para a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da referida norma, estando o procedimento em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, opino favoravelmente à contratação da empresa **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, CNPJ: 01.604.069/0001-97, com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, Sala 1005-A, 10º andar, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151, Salvador-BA, que apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 61.276,20 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Portanto, salvo melhor juízo, entendo que os atos praticados pelo setor responsável pela licitação podem ser homologados, possibilitando a formalização do contrato nos termos propostos.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 031/2025PMSSDI que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS QUE SERÃO DESTINADAS ÀS PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS POR ESTE MUNICÍPIO, PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

Contratada: **VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA**, CNPJ: 01.604.069/0001-97, com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, Sala 1005-A, 10º andar, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151, Salvador-BA. Vencedora no valor de R\$ 61.276,20 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Souto Soares/BA, 09 de Junho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal